



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

# Perguntas Frequentes - PSR

Santarém - 2024



## Sumário

ORIENTAÇÃO GERAL/ HABILITAÇÃO .....	2
CLASSIFICAÇÃO/ AMPLA CONCORRÊNCIA/ SISTEMA DE COTAS/ GRUPOS .....	3
PREENCHIMENTO DE VAGA/ CADASTRO DE RESERVA.....	7
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PcD .....	8
GRUPO FAMILIAR/ DOCUMENTOS .....	9
CERTIFICADO MILITAR/ TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL.....	10
HISTÓRICO ESCOLAR/ CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO .....	11
RENDA FAMILIAR.....	12
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS/ IMPOSTO DE RENDA.....	15



## ORIENTAÇÃO GERAL/ HABILITAÇÃO

**1. Quais são os cursos que a Ufopa oferece?**

A Ufopa oferece cursos regulares de graduação nas modalidades de bacharelado e licenciaturas. Para mais informações [acesse aqui](#).

**2. Quem pode ingressar na Ufopa?**

Todos os que realizaram o ENEM entre os anos de 2020 a 2023, conforme determinado no edital ([clique aqui](#)).

**3. Como faço para me ingressar em um curso na Ufopa?**

O candidato interessado em ingressar na Ufopa deverá acompanhar a página <https://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2024/> onde serão divulgadas notícias sobre os processos seletivos.

**4. Realizei o ENEM entre os anos de 2020 a 2023, como faço a inscrição no Processo Seletivo Regular 2024?**

Basta acessar o link <https://psr2024.ufopa.edu.br/> que será direcionado para a página de inscrição/acompanhamento.

**5. Qual período de inscrição do Processo Seletivo Regular 2024?**

De 23 de janeiro até dia 23 de fevereiro de 2024, às 23h59min.

**6. Sou aluno da Ufopa, posso me inscrever no Processo Seletivo Regular 2024?**

Sim. O aluno da Ufopa que realiza novamente o processo seletivo para ingresso em novo ou mesmo curso. Nesse caso, no ato da habilitação institucional deve preencher [Requerimento Acadêmico \(Disponível aqui\)](#), solicitando o Desligamento Institucional do curso atual.

**7. Se eu solicitar o desligamento institucional, corro risco de perder meu curso?**

**Não.** O desligamento institucional somente se efetivará após a confirmação do deferimento do aluno no processo seletivo de 2024. Caso, o aluno seja indeferido, ele permanece com o vínculo do curso que já é aluno.

**8. Se eu não solicitar Desligamento Institucional, o que acontece?**

O candidato que não solicitar Desligamento Institucional, não ingressará no processo seletivo 2024.

**9. Quando começam as aulas?**

Em 17 de junho de 2024. ([Calendário Acadêmico](#)).

**10. O que acontece após a finalização da Inscrição do Processo Seletivo Regular 2024?**

Ocorrerá uma consulta aos dados do Enem, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para verificar a comprovação da participação do candidato nas edições do Enem 2020 a 2023, a fim de que se obtenha a nota obtida pelo candidato. Para tal, utilizamos exclusivamente o número do CPF informado pelo candidato no ato da solicitação de inscrição ao PSR 2024.



**11. O que é a Habilitação institucional?**

É o momento no qual o candidato comprova as informações prestadas no ato da inscrição, por meio da apresentação de documentos constantes no anexo III do edital.

**12. Como será realizada a Habilitação institucional?**

A Habilitação Institucional será presencial.

**CLASSIFICAÇÃO/ AMPLA CONCORRÊNCIA/ SISTEMA DE COTAS/ GRUPOS**

**13. Como ocorre a classificação?**

Os candidatos serão classificados por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos apresentados no Anexo II do Edital.

Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para Ampla Concorrência, seguindo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição.

O preenchimento das vagas reservadas ao sistema de ingresso por Cotas Sociais dar-se-á conforme os critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017.

**14. Quais são as formas de classificação?**

Ampla Concorrência e Cotas Sociais.

**15. O que é Ampla Concorrência?**

É a classificação destinada a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou PcD.

**16. O que é Cota Social?**

É a reserva de vagas, nos cursos de graduação, das Universidades vinculadas ao Ministério da Educação, de no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, incluindo 50% para famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, incluindo pretos, pardos, indígenas e PcD.

**17. O que são grupos de cotas sociais?**

É a divisão do percentual dos 50% das vagas reservadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, incluindo pretos, pardos, indígenas e PcD, entre os oito grupos.



18. **Como estão dispostos os grupos de cotas sociais no Processo Seletivo Regular 2024 na Ufopa?**

**G1-** Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

**G2-** Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

**G3-** Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (uma vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos pardos ou indígenas.

**G4-** Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e **que se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

**G5-** Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

**G6-** Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e **que se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

**G7-** Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

**G8-** Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e **que se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.



**19. O que é grupo de origem?**

É o grupo ao qual o candidato se inscreveu.

**20. O que é remanejamento?**

Na classificação, não havendo aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada a outro grupo, ou seja, ocorrendo o remanejamento. Assim todas as vagas são preenchidas.

**21. Como é feito o remanejamento de vaga?**

Conforme a divisão de grupo e a ordem de prioridade do quadro abaixo:

GRUPO	ORDEM DE PRIORIDADE						
	1ª.	2ª.	3ª.	4ª.	5ª.	6ª.	7ª.
G1	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G5
G2	G4	G8	G3	G7	G6	G1	G5
G3	G4	G8	G7	G2	G6	G1	G5
G4	G3	G8	G7	G2	G6	G1	G5
G5	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G1
G6	G4	G8	G3	G7	G2	G1	G5
G7	G4	G8	G3	G2	G6	G1	G5
G8	G4	G3	G7	G2	G6	G1	G5

**22. Na entrega de documento, devo entregar o documento do grupo de origem, ou do grupo que fui remanejado?**

Grupo de origem ao qual se inscreveu, exceto quando for classificado para a Ampla Concorrência.

**23. É preciso ter cursado todo o ensino médio em escola pública para ser cotista?**

Sim, conforme previsto na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

**24. Estudei em escola pública, mas no último ano fiz em escola particular como bolsista, ainda tenho direito a ingressar por cotas?**

Não. Tem que ser integralmente em escola pública.

**25. Realizei inscrição para o sistema de cotas sociais, mas fui classificado para Ampla Concorrência, qual documentação devo apresentar?**

Ampla Concorrência. Candidatos que se inscrevem para o sistema de cotas sociais também concorre para ampla concorrência.



**26. Candidato do sistema de cotas que é classificado como ampla concorrência precisa comprovar renda?**

Não. Candidatos classificados do grupo de ampla concorrência não realizam comprovação de renda.

**27. Fui classificado para grupo com renda igual/inferior a 1,5 salário mínimo, como faço a comprovação da minha renda?**

Verifique a listagem de documentos constantes no anexo III do Edital.

**28. Fui classificado para grupo com renda igual/superior a 1,5 salário mínimo, preciso comprovar renda?**

Não. Candidatos com renda igual/superior a 1,5 salário mínimo não precisam comprovar renda, somente se estudaram integralmente em escola pública, e a raça/cor (preto, pardo, indígena e/ou PcD).

**29. Como é feita a comprovação de raça/cor?**

O candidato preenche obrigatoriamente a autodeclaração de raça/cor, no cadastro acadêmico.

**PREENCHIMENTO DE VAGA/ CADASTRO DE RESERVA**

**30. Quem tem direito a preencher vaga no Processo Seletivo 2024?**

Todos os candidatos inscritos que realizaram o ENEM entre os anos de 2020 a 2023, e preencheram os critérios do edital.

**31. Quantas convocações serão realizadas no Processo Seletivo Regular 2024?**

Serão 2 convocações. A 1ª convocação com o número total de candidatos e a 2ª convocação com 3 vezes o número de candidatos, sendo o 1º classificado dentro do número de vaga e o 2º e o 3º para o cadastro de reserva.

**32. Não fui classificado na 1ª convocação, o que devo fazer?**

Deverá realizar a manifestação de interesse em continuar participando do processo e ter direito a concorrer às vagas remanescentes.

Manifestação de interesse: <https://psr2024.ufopa.edu.br/>

**33. Não manifestei interesse para a 2ª Convocação, ainda tenho chance?**

Não. Os candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado no edital perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

**34. O que é o cadastro de reserva?**

É uma lista composta por candidatos não classificados dentro do número de vaga, mas que poderão assumir vaga remanescente, se houver, da 2ª convocação ou de candidatos que



desistirem da vaga durante o processo.

**35. Estou no cadastro de reserva, minha vaga está garantida?**

Não. O candidato do cadastro de reserva possui mera expectativa de direito à vaga, que somente se efetivará caso haja vagas remanescentes ou de candidatos que desistirem da vaga durante o processo.

**36. Fui classificado no cadastro de reserva, devo apresentar documentos?**

Sim. O candidato do cadastro de reserva deverá apresentar documentos da mesma forma que os demais candidatos.

**37. Após a entrega da documentação, como é definido quem ocupa a vaga?**

Havendo vaga remanescente, os candidatos do cadastro de reserva que foram deferidos (resultado preliminar) serão classificados de acordo com regras do edital. O edital com resultado final publicizará os que conquistaram as vagas.

Um pouco antes do início das aulas é publicado o número de matrícula e a orientação para cadastro no sistema acadêmico da UFOPA, o SIGAA.

**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PcD**

**38. Sou PcD, o que devo fazer?**

Seguirá a orientação da entrega de documentação constante no anexo III, do Edital.

**39. Sou PcD, preciso realizar a comprovação?**

Sim. Deverá apresentar Avaliação Médica Pericial, em conformidade com o Edital de Convocação para habilitação, a ser divulgado pela Diretoria de Registro Acadêmico- DRA/Proen/Ufopa.

**40. O que é Perícia Médica?**

É a apuração e a comprovação da deficiência alegada, tendo por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**41. Para que serve a perícia médica?**

Para que seja verificado o direito do candidato de ingressar em vaga destinada a PcD.

**42. Qual é o prazo de validade do laudo médico para realização da perícia médica?**

12 meses, este é o prazo máximo do laudo a ser apresentado pelo candidato para a perícia médica.

**43. Meu laudo tem mais de 12 meses, o que devo fazer?**

Deverá realizar a renovação do prazo.

**44. Se eu não realizar a perícia médica, o que acontece?**

A não realização da perícia médica por parte do candidato acarretará eliminação do processo.





**45. Não realizei a perícia, posso apresentar meu laudo médico?**

Não. O candidato deverá realizar a perícia médica.

## GRUPO FAMILIAR/ DOCUMENTOS

**46. O que é grupo familiar?**

Todos os moradores do mesmo domicílio, os quais contribuam ou não para o rendimento ou tenham despesas atendidas, os quais sejam: pais, filhos, enteados, irmãos, primos e/ou outros.

**47. Moro com pessoas que não são meus pais, nem irmãos, devo contar eles no meu grupo familiar?**

O grupo familiar é definido pela dependência que o candidato tem em relação a(as) demais pessoas do domicílio. Caso, o candidato seja um dependente, deverá contar todas as pessoas para compor o grupo familiar no cálculo da renda. Mas caso o candidato tenha as despesas separadas das demais pessoas, não precisa contar o vínculo.

**48. Tenho mais de 18 anos, não trabalho e moro com meus pais, qual renda devo considerar?**

A renda dos seus pais.

**49. Tenho mais de 18 anos, trabalho, mas ainda moro com meus pais, qual renda devo considerar?**

A renda de todos que residem no domicílio.

**50. De quais pessoas do meu grupo familiar devo apresentar os documentos?**

Todas as pessoas que residem no domicílio.

**51. Meus irmãos são menores de 18 anos de idade, devo apresentar os documentos deles?**

Sim. RG, CPF ou Certidão de Nascimento.

**52. Meus irmãos são maiores de 18 anos de idade, mas ainda não tiramos documentos, como faço?**

Os documentos pessoais como RG, CPF e CTPS para pessoas que exercem atividade laborativa são obrigatórios, logo devem ser providenciados.

**53. Não tenho documento, o que devo fazer?**

Os documentos pessoais como RG, CPF e CTPS para pessoas que trabalham são obrigatórios, logo devem ser providenciados.

## CERTIFICADO MILITAR/ TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL

**54. Tenho menos de 18 anos, preciso apresentar Certificado de Alistamento Militar?**

Não. O certificado militar é obrigatório somente para maiores de 18 anos de idade.



**55. Tenho mais de 18 anos e ainda não me alistei, o que faço?**

O certificado de alistamento militar é documento obrigatório para maiores de 18 anos de idade. Sendo assim, o candidato deverá se regularizar.

**56. Me alistei, mas perdi o prazo de me apresentar, o que devo fazer?**

Deverá comparecer a junta onde se alistou e solicitar regularização da sua situação.

**57. Tenho menos de 18 anos, mas já tirei o meu título eleitoral, devo apresentar?**

O título eleitoral é obrigatório para maiores de 18 anos de idade, e facultativo para menores de 18 anos de idade.

**58. Tenho mais de 18 anos de idade, mas ainda não votei, pois não teve eleição, preciso apresentar comprovante de quitação?**

Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**59. Tenho mais de 18 anos e ainda não tenho título eleitoral, o que devo fazer?**

O título eleitoral é documento obrigatório para maiores de 18 anos, nesse caso deverá providenciar.

**60. Não tenho o comprovante de quitação, como faço para comprovar?**

Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**61. Não votei, nem justifiquei na última eleição, como faço para apresentar quitação eleitoral?**

Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**62. Por motivo de serviço militar obrigatório/ reclusão, não votei na última eleição, preciso apresentar quitação eleitoral?**

Sim. Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

## HISTÓRICO ESCOLAR/ CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO

**63. O histórico escolar é obrigatório?**

Sim. O histórico escolar é documento obrigatório.

**64. A escola não entregou meu histórico escolar, o que devo fazer?**

Deverá solicitar o mais breve possível para que não tenha pendência em sua documentação.



- 65. Concluí o Ensino Médio, mas ainda não recebi meu Certificado de Conclusão, como devo fazer?**  
Deverá solicitar o mais breve possível para que não tenha pendência em sua documentação.
- 66. Solicitei meu Certificado de conclusão de Ensino Médio, mas a escola me deu apenas uma Declaração. É válido?**  
Sim. Declarações emitidas com prazo máximo de 90 dias e que sejam de alunos que concluíram com um prazo máximo de 3 anos.
- 67. Concluí meu Ensino Médio pelo ENEM, o que devo fazer?**  
Caso já tenha o certificado, basta apresentar. Mas, se ainda não tiver o certificado, deverá entrar em contato com a instituição certificadora para obtê-lo o mais rápido possível.
- 68. Concluí meu Ensino Médio pelo EJA, ENCCEJA o que devo fazer?**  
Caso já tenha o certificado, basta apresentar. Mas, se ainda não tiver o certificado, deverá entrar em contato com a instituição certificadora para obtê-lo o mais rápido possível.
- 69. Meu ensino médio é integrado ao curso técnico, é válido?**  
Sim. Instituições como Institutos Federais realizam essa modalidade de ensino é válido.
- 70. Tenho nível superior, posso apresentar meu diploma de graduação no lugar do certificado de Ensino Médio?**  
Não. O ingresso na Ufopa exige que seja apresentado o certificado de ensino médio.

## RENDA FAMILIAR

- 71. O que é renda familiar?**  
É toda a remuneração auferida pelos membros do grupo familiar por meio do trabalho assalariado ou outros, rendimentos de aplicações financeiras, ou não, para fins de apuração da renda familiar *per capita*.
- 72. O que é renda familiar *per capita*?**  
É a soma da renda bruta dividida pela quantidade de membros do grupo familiar.
- 73. A renda *per capita* considera o valor bruto, ou líquido?**  
Valor bruto.
- 74. Tenho investimento em caderneta de poupança, B3, fundos, ou outro, mas não ultrapassa o valor igual/superior a 1,5 *per capita* por pessoa do familiar, vou perder minha vaga?**  
O investimento por si só não desclassifica o candidato. O que deverá ser visto é o valor que o investimento produz de renda. Todos os documentos passaram por análise para verificação do atendimento dos critérios.
- 75. Quais são as pessoas do grupo familiar que devo apresentar a renda?**



Todas as pessoas que têm algum tipo de remuneração.

**76. Meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ primo (a) é menor de 18 anos de idade e não tem renda, o que devo fazer?**

Se for menor de idade e não tem renda, basta apresentar RG, CPF ou Certidão de Nascimento.

**77. Meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ primo (a) é maior de 18 anos de idade e não tem renda, o que devo fazer?**

Deverá apresentar o RG, CPF e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (identificação, foto, contrato e próxima página em branco).

**78. Como faço o cálculo da renda?**

Some a renda do grupo familiar e divida pela quantidade de pessoas. (Ex.: seu pai ganha R\$ 2.000,00 e sua mãe R\$ 2.000,00 juntos somam R\$ 4.000,00. Na sua casa são seu pai, mãe, um irmão e você, 4 pessoas.  $R\$ 4.000,00/4 = R\$ 1.000,00$ ).

**79. O que é um trabalhador assalariado?**

Pessoa que tem um vínculo empregatício em regime celetista CLT (assinatura em Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS) ou estatutário (Concursos Públicos).

**80. Quais documentos um trabalhador assalariado deve apresentar?**

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- c) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- d) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou declaração de não declarante de IRPF.
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação ou Declaração de que não tem conta bancária.

**81. O que é atividade rural, como identificar?**

A exploração das atividades agrícolas como plantação de arroz, feijão, milho e outros. A pecuárias na criação de gado, a extração e a exploração vegetal como cultivo de árvores para manejo, produção de carvão e animal como criação de abelhas, criação de aves, peixes, pesca artesanal. Produção de frutas, hortifrutigranjeiro, a transformação de produtos sem alteração das características e outras atividades similares que tem a finalidade obtenção de uma renda.

**82. Quais documentos deve ser apresentado para atividade rural?**

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de não declarante de IRPF;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



- d) Declaração de que exerce Atividade Rural;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação ou Declaração de que não tem conta bancária.

**83. O que são aposentados e pensionistas?**

São segurados que recebem benefícios, com ou sem contribuição previdenciária.

**84. Quais documentos aposentados e pensionistas devem apresentar?**

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de não declarante de IRPF;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação ou Declaração de que não tem conta bancária.

**85. O que um autônomo/ profissional liberal/ trabalho informal?**

Autônomo são pessoas que exercem atividades sem vínculo com empresas e sem necessidade de qualificação como, pintor, vendedor, prestador de serviços gerais.

Profissionais Liberais são pessoas que exercem a atividades sem vínculo com empresas, mas que necessitam de qualificação profissional para exercerem a atividade como, médico, contador, advogado.

**86. Quais documentos o autônomo/ profissional liberal deve apresentar?**

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de não declarante de IRPF;
- c) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, a ser disponível na [página do PSR 2024](#);
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for contribuinte;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação ou Declaração de que não tem conta bancária.

**87. O que são rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis?**

Quando pessoas alugam, ou arrendam bens móveis como carro, ou imóveis como casa, apartamento, pertencentes a eles próprios com finalidade de obter renda.

**88. Quais documentos de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis deve apresentar?**

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à



Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de não declarante de IRPF;

- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação ou Declaração de que não tem conta bancária;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### 89. O que é estagiário ou bolsista?

São atividades supervisionadas que estudantes realizam para colocar em prática os conhecimentos adquiridos em determinada área com o recebimento de uma bolsa.

#### 90. Quais documentos estagiários ou bolsistas devem apresentar?

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores à data da habilitação;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação ou Declaração de que não tem conta bancária;
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de não declarante de IRPF;

### **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS/ IMPOSTO DE RENDA**

#### 91. Quem são as pessoas do grupo familiar que devem apresentar a carteira de trabalho e previdência social- CTPS?

Todas as pessoas que tenham 18 ou mais anos de idade.

#### 92. Sou menor de 18 anos de idade, devo apresentar carteira de trabalho e previdência social?

Não. Somente pessoas que tenham 18 ou mais anos de idade.

#### 93. Qual é a parte da carteira de trabalho e previdência social- CTPS deve ser apresentada?

A parte da identificação, foto, contrato de trabalho e a próxima página em branco.

#### 94. Minha carteira de trabalho e previdência social- CTPS é digital, como faço para apresentar os dados?

Os dados da CTPS digital podem ser baixados diretamente pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo link <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/>.

#### 95. Meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ primo (a) é maior de 18 anos de idade, mas ainda não tirou a carteira de trabalho e previdência social- CTPS, o que devo fazer?

Basta acessar o link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> e realizar o



cadastro.

**96. Eu, meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ ou primo (a) perdeu a carteira de trabalho e previdência social- CTPS, o que devo fazer?**

Basta acessar o link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> e realizar o cadastro e realizar o cadastro da carteira digital.

**97. Não declaro imposto de renda, como faço para comprovar?**

Será disponibilizado um formulário para informar que não declara o IRPF.

**98. Na minha declaração de imposto de renda o patrimônio declarado é consideravelmente alto, vou perder minha vaga?**

O patrimônio por si só não desclassifica o candidato, mas a renda que se extraia partir dele. No caso de candidatos inscritos para cotas  $\leq$  que 1,5 salário mínimo per capta, deve ser observado anteriormente pelo candidato se a renda não irá ultrapassar, para evitar a desclassificação.